



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO RENATO CORTELINI, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº32.932.107/0001-64, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, email:engenhariaphf@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

As partes com base no inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratante e corroborado pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, entendem que, fica prorrogado o prazo do presente Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03.08.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O Contratado deverá apresentar o comprovante de pagamento do Boleto da renovação da Apólice no dia 16.08.2023, tendo em vista que, a atual vence no dia 15.08.2023, condição imprescindível para continuidade do prazo, constante na Cláusula Primeira.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 26 de Julho de 2023.

PAULO
RENATO
CORTELINI:27
234177000

Assinado de forma
digital por PAULO
RENATO
CORTELINI:2723417700
0
Dados: 2023.07.26
13:45:38 -03'00'

PHF
CONSTRUTORA
LTDA:329321070
00164

Assinado de forma digital
por PHF CONSTRUTORA
LTDA:32932107000164
Dados: 2023.07.28
09:26:20 -03'00'





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

ATA Nº 001/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30min, na sala do Secretário de Administração e Planejamento, presentes as servidoras do setor de licitações Aline Garaialdi, Elisa Medeiros, Francieli Baú e Priscila Ebling, o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Domingo Bianchini, e o Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Gonçalves reuniram-se com o objetivo de reestruturar as atividades do Setor de Licitações no que tange à administração dos contratos, termos aditivos e atas de registro preços.

Na oportunidade, na busca da agilização da gestão contratual ficou acordado que a partir dessa data o Assessor Jurídico ficará responsável pela elaboração, correção, assinatura e envio dos contratos, termos aditivos e atas de registro preços aos envolvidos. Somente após o recebimento destes devidamente assinados pelas contratadas e promitentes fornecedoras, o Setor de Licitações ficará responsável pelo seu cadastramento junto ao sistema, publicações e remessa ao Tribunal de Contas pelo LICITACON.

Fica ressaltado que deverão ser observadas as regras da Instrução Normativa nº 06/2016 do TCE/RS conforme assim determina:

Art. 13

§ 4º A inobservância dos prazos e demais regras dispostos neste artigo poderá ensejar a aplicação de multa nos termos regimentais, e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

Nesse sentido, é imprescindível a atenção que deve ser dada ao prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato/termo aditivo para envio ao LICITACON.

Portanto, é necessário registrar que para que possa alimentar corretamente o LICITACON é de suma importância que haja organização e planejamento. Desse modo, a fim de agilizar a tramitação dos contratos, termos aditivos e atas de registros transfere-se a obrigação de elaboração, correção, assinatura, envio dos contratos, termos aditivos, atas de registros de preços aos envolvidos, acompanhamento e diligências para cumprimento dos prazos ao Assessor Jurídico Dr. José Luiz Uberti Gonçalves. Após finalizada essa etapa e, dentro do prazo determinado pelo TCE(até cinco dias úteis, a contar da data da assinatura), os arquivos deverão ser remetidos através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br ou fisicamente, quando for o caso, ao Setor de Licitações para a consequente prestação de contas ao TCE.

Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pela pelos presentes acima mencionados.

Elisa Medeiros, Francieli Baú, Priscila Ebling, Domingo Bianchini, José Luiz Uberti Gonçalves